RESOLUÇÃO Nº 014/2021 – CONSUNI

Altera dispositivos da Resolução nº 280/2006 – CONSUNI, que "Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC.".

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo n° 11514/2021, tomada na sessão de 31 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 22 da Resolução 280/2006 – CONSUNI, que "Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC.", passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 22. A Câmara de Administração e Planejamento – CAP fixará, anualmente, o número, a duração e o valor das Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação."

Art. 2º O art. 28 da Resolução 280/2006 – CONSUNI, que "Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC.", passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e PósGraduação."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de agosto de 2021.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI